



PORTARIA N.º 006/2023

Estabelece prazos para lançamento de condicionalidades do Programa de transferência de renda do Cadastro Único.

Cátia Bonin, Secretária de Assistência Social de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação contida no Acórdão nº 204/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, Quadro de Recomendações – Auditoria em Assistência Social – PAF 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece prazos para a política de Saúde e Educação lançar informações quanto a condicionalidades do Programa de transferência de renda do Cadastro Único, no município de Dois Vizinhos/Paraná.

- a)** Educação: alimentar o sistema “Presença” mensalmente da frequência escolar das crianças e adolescentes com idade de 04 a 18 anos incompletos.
- b)** Saúde: Alimentar o sistema “EGestor” com o acompanhamento pré natal, calendário nacional de vacinação e estado nutricional das crianças menores de 07 anos e mulheres dos 14 aos 44 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Cátia Bonin
Secretária Municipal